



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

## LEI Nº 2108/2007

**Autoriza aumento de concessão da Subvenção Social repassada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeçerica – APAE e contém outras providências.**

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar a concessão de Subvenções Sociais, no ano de 2007, repassada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapeçerica – APAE, no montante de R\$ 19.875,16 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais, dezesseis centavos).

**Art. 3º** - Após o repasse dos recursos, a entidade beneficiada terá até 31/01/2008 de prazo para apresentar prestação de contas da aplicação dos mesmos, podendo ser também mensal ou trimestral, de acordo com a administração municipal.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2007.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 20 de dezembro de 2007.

Antônio Díanese

Prefeito Municipal